

PLANO DE TRABALHO 2022

Lar Vovó Querubina

I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: SCFV

Modalidade: Proteção Social Básica

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro:
	crianças e adolescentes	100	Centro

Referenciado ao: CRAS (x) CREAS () CENTRO POP ()

Período de Execução - Início: Janeiro/2022

Término: Dezembro/2022

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Lar Vovó Querubina

CNPJ: 45.323.953/0001-29

Endereço: Rua Pedro José de Araújo, 265.

Cidade: Igarapava

UF: SP

CEP: 14540-000

DDD/FONE: (016)3172-2010

E-mail: levq.vovoquerubina@globomail.com

Site: [tps://levqvovoquerubina.wixsite.com/larvovoquerubina/home](https://levqvovoquerubina.wixsite.com/larvovoquerubina/home)

Conta Corrente:

Recurso Estadual - 475-8

Recurso Municipal – 31.549-4

Recurso Federal: - 32.059-5

Banco: Brasil

Agência: 419-7

Praça de Pagamento: Igarapava-SP

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Adriana Valim Vianna Pimenta

CPF: 086.695.648-40

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:

16.652.673-3/SSP-SP

Cargo: Presidente

Função: Presidente

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileira, natural de Igarapava, casada, empresária.

Endereço (domicílio, residência e telefone): Rua Manoel Zeferino de Paula, nº181 – Centro – Igarapava/SP fone(16) 3172-4660 –(16) 981555189

I – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Segundo Censo 2010 o município de Igarapava é considerado de pequeno porte II, o que significa que de acordo com a NOB-SUAS/2005 o município dispõe de 1 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para referenciar até 3.500 famílias.

Pautado nestes dados compreendemos que, os Centros de Convivência, neste caso o lar Vovó Querubina, vem complementar o trabalho desenvolvido pelo CRAS, pois a entidade atualmente tem por foco o atendimento de crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 17 anos e 11

meses, de todas as classes sociais. O público atendido - em sua maioria – são crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, de privações, seja pela inexistência de renda ou pelo precário ou nulo acesso aos serviços públicos, na fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras).

Visando atender a demanda do município o Lar Vovó Querubina atua na Proteção Social Básica (PSB), desenvolvendo o SCFV, atuando na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atendendo a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, residentes tanto da área urbana quanto rural do município de Igarapava, enquanto centro de convivência, a fim de complementar o trabalho social com famílias desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), trabalhando na prevenção das ocorrências de risco social. Paralelo ao SCFV, a entidade também realiza oficinas de bordado, culinária, pintura, artesanato, dança, música e práticas esportivas, enquanto atividades recreativas de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, buscando garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com cada faixa etária.

Contudo, em meio a pandemia do COVID-19 e mediante liberação publicada através do decreto municipal nº 2.488 que autoriza a retomada das atividades presenciais no âmbito da rede pública e privada de atendimento socioassistencial, adotaremos como medidas sanitárias o uso constante de máscaras por todos, a higienização frequente das mãos, a preservação de distanciamento social, a ventilação adequada das salas de aula, organização da entrada e da saída, a aferição de temperatura na entrada, a realização de intervalos escalonados e a limpeza frequente dos ambientes. Além disso, como estratégias de monitoramento, será realizado quando necessário rastreamento de contatos e pedido de testagem, para identificação de casos e prevenção de rápida transmissão. E, caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, será orientadora que o usuário retorne para casa ou que aguarde em um local seguro e isolada na entidade até que os pais ou responsáveis possa busca-lo. Orientando também que as famílias procurem o serviço de saúde.

Neste sentido a realização do trabalho faz-se necessário, pois a entidade integra a rede socioassistencial do município, referenciada ao CRAS, atuando no atendimento.

II – OBJETIVOS:

Objetivo Geral

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e jovens, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

Para crianças de até 6 anos:

Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

III – META:

Atender 100 usuários.

IV – PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

V - METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A forma de acesso ao serviço será por encaminhamento para a rede socioassistencial, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Enquanto uma intervenção social planejada, o SCFV se materializa por meio dos grupos, visando estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Neste sentido, os encontros dos grupos do SCFV irão criar situações de convivência propiciando diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas.

Sendo o orientador social responsável, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) grupo(s)

Nessa direção, os encontros serão espaços onde serão promovidos, processos de valorização, considerando as questões e os problemas do outro, criando um ambiente em que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências a partir da escuta, estimulando a construção de relações horizontais, de igualdade, em um ambiente que propicie o exercício de escolhas a partir de produções coletivas, fomentando a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher, dentre outros.

Os grupos de convívio e fortalecimento de vínculos serão organizados a partir de percursos, de acordo com a fase de desenvolvimento de cada usuário, em salas de atividades coletivas, onde serão desenvolvidas, visando atingir os objetivos propostos, a partir do plano de trabalho elaborado pela equipe do SCFV juntamente com os usuários do serviço, o que irá nortear as ações para o desenvolvimento dos percursos orientados através dos eixos, considerando ao fim de cada ciclo, a avaliação com os usuários, a equipe do serviço e posteriormente com o/a técnico(a) de referência do CRAS, com relação as conquistas e necessidades dos usuários, possibilitando assim a revisão de procedimentos e a adoção de novas estratégias com vistas a contemplar as demandas dos usuários e estimular sua participação de forma regular.

Visando o vínculo do centro de convivência com a família, serão realizadas palestras com os familiares sempre que a equipe do SCFV julgar necessário. Em meio ao desenvolvimento do serviço será realizado um mapeamento dos grupos, através do instrumental elaborado juntamente com a equipe do CRAS, para acompanhamento de participação, e com relação ao desenvolvimento dos grupos, posteriormente através de reuniões periódicas da equipe, e reuniões com a/o técnico de referência do CRAS.

Os encontros dos grupos irão ocorrer no Lar Vovó Querubina, durante dois dias na semana, às segundas e quartas com os grupos com faixa etária de 06 a 15 anos em ambos os períodos, e às quartas com os grupos de 15 a 17 anos e 11 meses no período vespertino, com duas orientadoras e facilitadoras para cada período.

O referenciamento das famílias será realizado pelo CRAS, onde as famílias serão cadastradas e encaminhadas, possibilitando sua identificação e inserção no sistema de gestão e avaliação do SCFV, o SISC, através do Número de Identificação Social (NIS).

A organização dos grupos será realizada pelos(as) orientadores(as) do serviço, visando o alinhamento dos grupos aos objetivos específicos do SCFV a cada faixa etária. Os usuários serão inseridos em grupos adequados as suas vivências, necessidades e potencialidades, considerando seu ciclo de vida, as vulnerabilidades e as situações de risco vivenciadas por eles, e também as características dos demais integrantes do grupo e também a quantidade mínima de tempo em que o usuário deverá permanecer no serviço (por dia, por semana), a quantidade máxima de usuários por grupo, entre outros aspectos, garantindo a heterogeneidade na composição dos grupos.

VI – SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

As avaliações irão ocorrer ao fim de cada percurso, avaliando os encontros das atividades propostas, das estratégias utilizadas para viabilizar o alcance dos objetivos, juntamente com os usuários dos grupos, assim como no planejamento do percurso. A participação dos usuários do serviço é fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

Considerando que o fim de um percurso executado não necessariamente significa o fim da participação dos usuários do grupo ou a extinção do grupo.

O trabalho realizado em cada percurso terá diferentes objetivos o que possibilitará, consequentemente, diferentes e progressivas aquisições aos usuários. A compreensão deste processo é crucial para o desenvolvimento das atividades do SCFV, pois os sujeitos deverão ser considerados em sua integralidade, e participar de um percurso ou dois não quer dizer que o usuário está pronto para interromper a sua participação no Serviço.

Por outro lado, temos ciência de que não é a longa permanência do usuário no SCFV que lhe garantirá as aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009).

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Grupos de convivência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões com Familiares	x			x			x			x		
Avaliações de percurso			x			x			x			x
Palestras	x		x		x		x		x		x	
Reunião de equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião c/ Tec. Ref. CRAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

VIII – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO II

IX – SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO III

X – RECEITAS – ANEXO IV

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS – ANEXO V

ANEXO II – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO)

RECURSOS HUMANOS					
EQUIPE DE REFERENCIA ¹					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA ²	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
01	Coordenadora	32 hrs	R\$ 1.700,00	R\$ 2.467,30	R\$ 29.607,65
01	Facilitadora	32 hrs	R\$ 1.580,00	R\$ 1.935,26	R\$ 23.223,09
SUBTOTAL (1)				R\$ 4.402,56	R\$ 52.830,74

¹ Todos os profissionais contratados de forma permanente com atuação no serviço.

² Corresponde ao valor unitário, incluindo encargos sociais.

SERVIÇOS DE TERCEIROS ¹					
1. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA ²	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
01	Orientadora	32 hrs	R\$1.580,00	R\$ 1.935,26	R\$ 23.223,09
SUBTOTAL (1)				R\$ 1.935,26	R\$ 23.223,09
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2) =				R\$ 6.337,82	R\$ 76.053,83

¹ Serviços de terceiros: pessoa física e/ou jurídica, profissionais contratados para atuação no serviço.

² Corresponde ao valor unitário, incluindo encargos sociais.

SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1. SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS		
DESPESAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Transporte	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Passeios diversos	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

Serviços de som, iluminação, decoração, eventos em geral.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL (1)	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO		
1. GENÊROS DE ALIMENTAÇÃO		
DESPESAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.550,00	R\$ 54.600,00
SUBTOTAL (1)		R\$ 54.600,00

2. MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			
DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Material de Higiene e Limpeza	diversos	R\$ 547	R\$ 6.558,00
SUBTOTAL (2)			R\$ 6.558,00

3. MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			
DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Bolas, redes, cordas, cones, raquetes, jalecos, jogos educativos, etc.	diversos	R\$ 100,00	R\$ 1200,00
Uniformes	250	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Roupas para apresentações em geral	Diversos	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
SUBTOTAL (3)		R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

4. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO			
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
Papelaria em geral, materiais pedagógicos, etc.	R\$330,00	R\$ 3.600,00	
Aviamentos e tecidos	R\$ 50,00	R\$ 480,00	
SUBTOTAL (4)	R\$ 380,00	R\$ 4.080,00	

5. MATERIAL DE COPA E COZINHA		
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Materiais descartáveis (copo, guardanapo, etc.)	R\$110,00	R\$ 1.320,00
SUBTOTAL (5)	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00

6. GÁS ENGARRAFADO			
DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Gas P45	2	R\$850,00	R\$ 10.200,00
SUBTOTAL (6)			R\$ 10.200,00

7. COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Combustível	Diversos	R\$200,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL (7)			R\$ 2.400,00

8. MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Material de escritório em geral.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Pen drive, HD externo, cartuchos, tonners, etc.	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
SUBTOTAL (7)	R\$ 620,00	R\$ 7.740,00
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) =	R\$ 7.907	R\$ 94.884,00

NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, COMUNICAÇÃO EM GERAL

DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Sabesp	R\$ 450	R\$ 5.400,00
Energia	R\$1.550,00	R\$ 18.600,00
Telefone (internet)	R\$260,00	R\$3.120,00
TOTAL (1)	R\$ 2.260,00	R\$ 27.120,00

ANEXO III – SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

Meses	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros	Material de Consumo	Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica.
Janeiro	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Fevereiro	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Março	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Abril	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Mai	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Junho	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Julho	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Agosto	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Setembro	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Outubro	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
Novembro	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$7.907,00	R\$ 2.260,00
Dezembro	R\$ 6.337,82	R\$ 450,00	R\$ 7.907,00	R\$ 2.260,00
TOTAL ANUAL:	R\$ 76.053,83	R\$ 5.400,00	R\$ 94.884,00	R\$ 27.120,00

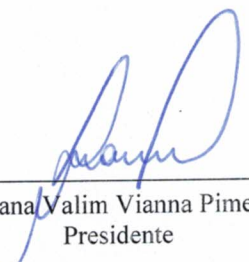
ANEXO IV - RECEITAS

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

De Assistência Social(FMAS)		
Cofinanciamento do Fundo Estadual De Assistência Social(FEAS)	R\$ 1.838,00	R\$ 22.056,00
Cofinanciamento do Fundo Nacional De Assistência Social(FNAS)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 11.116,82	R\$ 133.401,83
TOTAL	R\$ 16.954,82	R\$ 203.457,83

ANEXO V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS	
Custeio (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica): R\$ 203.457,83	
Equipamentos e Material Permanente:-----	
VALOR TOTAL: R\$ 203.457,83	

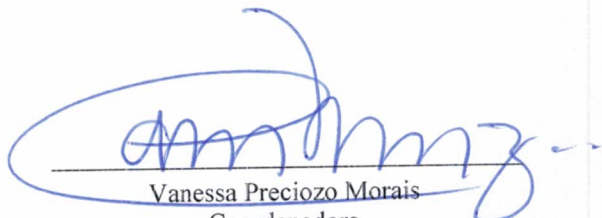
Igarapava - SP, de 10 novembro de 2021.



Adriana Valim Vianna Pimenta
Presidente



Larini Mariani Natali
Assistente Social
CRESS – 63550



Vanessa Preciozo Morais
Coordenadora